

**ANÚNCIO DE ABERTURA DE PERÍODO DE APRESENTAÇÃO  
DE CANDIDATURAS**

**N.º 001/ADAE RURAL 2020/10216/2017**

**Renovação de aldeias**

**(Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio e Portaria 249/2016 de 15 setembro)**

A submissão de candidaturas é efetuada entre 25 de maio (10:00:00) de 2017 e 14 julho (17:59:59) de 2017 ao abrigo do disposto na Portaria supra identificada, que estabelece o regime de aplicação da Ação n.º 10.2. do PDR 2020, na tipologia referida na alínea f) do art.º 2.º da referida Portaria.

Nos termos do artigo 52.º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, são os seguintes os termos e condições aplicáveis ao presente Anúncio:

**1. OBJETIVOS E PRIORIDADES VISADAS**

As candidaturas apresentadas devem prosseguir o objetivo de preservar, conservar e valorizar os elementos patrimoniais locais, paisagísticos e ambientais.

**2. TIPOLOGIA DAS INTERVENÇÕES A APOIAR**

A tipologia de intervenção a apoiar respeita a investimentos em recuperação e beneficiação do património local, paisagístico e ambiental de interesse coletivo e seu apetrechamento, sinalética de itinerários paisagísticos, ambientais e agroturísticos e elaboração e divulgação de material documental relativo ao património alvo de intervenção, incluindo ações de sensibilização, cujo custo total elegível, apurado em sede de análise, seja igual ou superior a 5.000 EUR e inferior ou igual a 200.000 EUR.

### **3. ÁREA GEOGRÁFICA ELEGÍVEL**

A área geográfica correspondente ao território de intervenção do GAL ADAE RURAL 2020 a saber: BATALHA – Freguesias: (Batalha, Reguengo do Fetal, São Mamede e Golpilheira); LEIRIA - Freguesias: (Amor, Arrabal, Bajouca, Bidoeira de Cima, Caranguejeira, Coimbrão, Maceira, Milagres, Regueira de Pontes, União das Freguesias das Colmeias e Memória, União das Freguesias de Monte Real e Carvide, União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista, União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa); MARINHA GRANDE - Freguesias: (Vieira de Leiria e Moita); PORTO DE MÓS – Freguesias: (Alqueidão da Serra, Calvaria de Cima, Juncal, Mira de Aire, Pedreiras, São Bento, Serro Ventoso, Porto de Mós – São João Batista e São Pedro, União das Freguesias de Alvados e Alcaria, União das Freguesias de Arrimal e Mendiga).

### **4. DOTAÇÃO ORÇAMENTAL**

A dotação orçamental total é de 218.571,04 EUROS (despesa pública).

### **NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATURAS ADMITIDAS POR BENEFICIÁRIO**

Apenas se admite uma candidatura por beneficiário durante a vigência temporal do presente anúncio.

### **5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

Os candidatos ao presente apoio e os investimentos propostos devem reunir as condições de admissibilidade exigidas nos artigos 44.º, 45.º e 46.º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio.

### **6. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO E RESPECTIVOS FACTORES, FÓRMULAS, PONDERAÇÃO E**

#### **CRITÉRIO DE DESEMPATE**

As candidaturas devidamente submetidas que cumpram os critérios de elegibilidade dos beneficiários e das operações, previstos nos artigos 44.º, 45.º e 46.º da Portaria supra identificada, são seleccionadas para hierarquização.

As candidaturas são hierarquizadas por ordem decrescente da pontuação obtida na Valia Global da Operação.

A metodologia de apuramento da Valia Global da Operação utilizada para a seleção e hierarquização dos pedidos de apoio assenta na aplicação da seguinte fórmula:

$$VGO = 0,10 \text{ PUE} + 0,30 \text{ HES} + 0,60 \text{ EDL}$$

Em que,

**PUE - Candidatura com investimento relacionado com proteção e utilização eficiente dos recursos**

Pontuação atribuída em função de ocorrer um aumento do volume de vendas registado após o investimento e/ou a diminuição dos custos de produção após o investimento, ou serem considerados elegíveis na análise investimentos que visem a proteção e ou melhoria na eficiência de utilização dos recursos:

Rubricas	Sub-rubricas
Imateriais	Certificação no domínio da eficiência energética ou das energias renováveis
	Certificações Ambientais
	Estudos e trabalhos de consultoria no domínio da eficiência energética ou das energias renováveis
Materiais	Edifícios e outras construções afetos a investimentos na melhoria da eficiência energética
	Edifícios e outras construções afetos a investimentos para a utilização de energias renováveis ou valorização/reutilização de subprodutos
	Equipamentos afetos a investimentos para a utilização de energias renováveis ou valorização/reutilização de subprodutos
	Equipamentos afetos a investimentos na melhoria da eficiência energética

**HES – Capitalização do valor histórico, económico ou social**

Pontuação atribuída em função de o projeto de investimento promover a capitalização do valor histórico, económico ou social: atividades identificadas no plano de intervenção para mobilização dos recursos necessários à sustentabilidade dos elementos patrimoniais locais intervencionados (refuncionalização, atividades de manutenção, animação turística e sociocultural, concessão de exploração suportadas por protocolos e/ou contratos)

### **EDL - Nível de contribuição da candidatura para os objetivos da EDL**

Pontuação atribuída em função do contributo da candidatura para os objetivos da Estratégia de Desenvolvimento Local.

Critérios de seleção da EDL

### **INOV - Capacidade de inovação**

- Avalia a capacidade de inovação do projeto apresentado

Apresenta elementos de inovação, aferido pela singularidade da intervenção, através de utilização de tecnologias multimédias, da utilização de canais de comunicação em redes que alarguem a comunicação do património intervencionado a mercados nacionais e/ou exteriores.

Verificado através do Plano de intervenção e das rubricas de investimento.

### **AI - Ações Integradas**

Os projetos a apresentar devem visar um conjunto de **Ações Integradas** e coerentes de intervenções em que as obras de recuperação do património local, paisagístico e ambiental de interesse coletivo e seu apetrechamento, sejam acompanhadas de sinalética de itinerários paisagísticos, ambientais e agroturísticos, da elaboração e divulgação de material documental relativo ao património alvo da intervenção, e das ações de sensibilização.

Verificado através do Plano de intervenção e das rubricas de investimento.

### **PCT - Promoção Cultural do Território**

Avalia o contributo dos projetos que visam a dinamização cultural e atratividade turística, através da promoção do território, das vivências e tradições e da incorporação de práticas e experiências que promovam a cultura local. Através de ações imateriais; como sendo organização de eventos e exposições, estudos e inventariação de lendas e tradições, de costumes locais, conceção de material de promoção e de divulgação, ações de divulgação e sensibilização, a realizar em museus rurais, espaços de convívio, espaços de leitura, espaços museológicos, espaços de lazer, espaços de promoção do artesanato, espaços etnográficos de tradições e ofícios; percursos de apoio à visitação; circuitos/rotas em rede.

Verificado através do Plano de Intervenção e das rubricas de investimento.

A operação é desenvolvida em parcerias no território de intervenção do presente aviso. A verificação é confirmada através do contrato de parceria em que o número de entidades que realizam os investimentos é superior a um, sendo a pontuação atribuída aos projetos com parcerias constituídas.

Aos critérios de seleção indicados será atribuída a pontuação de 20 ou 0, em função de o promotor cumprir ou não cada um dos critérios de seleção.

No caso do critério da EDL, a pontuação será de 20 pontos se forem cumpridos os quatro critérios; 15 pontos se forem cumpridos três dos critérios; 10 pontos se forem cumpridos dois dos critérios; 5 pontos se forem cumpridos um dos critérios, ou 0 pontos se não cumprir nenhum dos critérios.

Em caso de empate, as candidaturas são hierarquizadas entre si de acordo com os seguintes critérios:

- 1 Candidatura com maior pontuação na valia da EDL;
- 2 Candidatura com maior valia do HES;
- 3 Candidatura com maior pontuação na valia do PUE;
- 4 Candidatura com maior valor de investimento elegível;
- 5 Ordem de receção de candidatura no sistema de informação.

Nos termos do n.º 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de outubro a pontuação mínima necessária para a seleção das operações candidatas não pode ser inferior ao valor mediano da escala de classificação final de 0 a 20.

As candidaturas que não obtenham a pontuação mínima de dez pontos são indeferidas.

Nos termos do nº 1 e 2 do artigo 54.º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, as candidaturas que tenham obtido classificação igual ou superior à pontuação mínima necessária para seleção das operações e para as quais não tenha existido dotação orçamental, transitam para o período de apresentação de candidaturas seguinte, até ao máximo de 2 períodos consecutivos, findo ao quais a candidatura é indeferida.

## **7. FORMA, NÍVEL E LIMITES DOS APOIOS**

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável até ao limite máximo de 200 000 EUR de apoio por beneficiário, durante o período de programação.

O nível de apoio a conceder no âmbito do presente período de apresentação de candidaturas, com base no custo total elegível, apurado em sede de análise, dos investimentos propostos na candidatura, em percentagem, é de 50% conforme definido no ponto 2 do artigo nº 49º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio.

## **8. DESPESAS ELEGÍVEIS E NÃO ELEGÍVEIS**

Com exceção das despesas referidas no n.º 1 do anexo XI, da Portaria citada, apenas são elegíveis as despesas efetuadas após a data de submissão da candidatura.

As despesas elegíveis e não elegíveis são, designadamente, as constantes do Anexo XI da mesma Portaria.

## **9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

As candidaturas são submetidas através de formulário eletrónico disponível no sítio no portal do Portugal 2020 em [www.portugal2020.pt](http://www.portugal2020.pt), do PDR2020 em [www.pdr-2020.pt](http://www.pdr-2020.pt) ou no sítio do GAL em [www.adae.pt](http://www.adae.pt) e estão sujeitos a confirmação por via eletrónica a efetuar pela entidade recetora.

## **10. MEIOS DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR**

O presente Anúncio e demais informação relevante, nomeadamente legislação, formulário, orientação técnica que inclui a lista de documentos a apresentar, estão disponíveis no portal do PORTUGAL 2020, em [www.portugal2020.pt](http://www.portugal2020.pt), no portal PDR 2020 [www.pdr-2020.pt](http://www.pdr-2020.pt) e no sítio do GAL em [www.adae.pt](http://www.adae.pt), podendo ainda ser obtidos esclarecimentos junto do GAL ADAE através do endereço [leader@adae.pt](mailto:leader@adae.pt) ou pelo telefone 244 822 152.

O presente Anúncio é ainda publicitado em dois órgãos de comunicação social.

Leiria, 23 de maio de 2017

O Presidente do Órgão de Gestão



(João Salgueiro)